



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA/003/2026/UCI

ASSUNTO:	Análise e orientações acerca de decisão do TCE-MT
ENCAMINHAMENTO:	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cláudia e Secretários Municipais.
PROVIDENCIAS	Conhecimento e adoção de medidas administrativas.

1. FINALIDADE

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar, interpretar e orientar quanto ao cumprimento de decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, recentemente publicada no Diário Oficial de Contas, com reflexos diretos na gestão administrativa e nos procedimentos adotados pelo Município.

2. CONTEXTO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no exercício de sua competência constitucional de controle externo, expediu Decisão Normativa nº 1/PRES/SR/2026 (anexo), com diretrizes voltadas aos Municípios do Estado, visando:

- o aprimoramento da gestão pública;
- a padronização de procedimentos administrativos;
- o fortalecimento da economicidade, eficiência e planejamento;
- a mitigação de riscos de irregularidades e responsabilização dos gestores.

Tal decisão possui caráter orientativo e preventivo, devendo ser considerada pela Administração Municipal como referência para adequação de seus atos e rotinas administrativas.

3. ANÁLISE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Após análise técnica da decisão do TCE-MT, esta Unidade de Controle Interno entende que:

- as orientações emanadas pelo órgão de controle externo impactam diretamente a forma de condução de determinados procedimentos administrativos do Município;
- é necessária a ciência formal do Chefe do Poder Executivo, bem como das Secretarias envolvidas;



- eventual não observância das diretrizes do TCE-MT pode ensejar apontamentos futuros, recomendações, determinações ou responsabilizações em processos de fiscalização.

A atuação da Controladoria, neste caso, tem natureza preventiva e orientativa, buscando assegurar conformidade legal e segurança administrativa.

4. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante do conteúdo da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, orienta-se que a Administração Municipal adote as providências administrativas necessárias para adequar os procedimentos internos às diretrizes estabelecidas pelo órgão de controle externo, promovendo os ajustes que se fizerem necessários nos fluxos, rotinas e práticas administrativas, de modo a assegurar a conformidade legal, a padronização dos procedimentos, a eficiência da gestão pública e a mitigação de riscos de apontamentos futuros em fiscalizações, auditorias ou processos de controle.

5. CONCLUSÃO

Esta Nota Técnica é emitida com o objetivo de dar transparência, segurança jurídica e respaldo técnico às decisões administrativas do Município, alinhando a gestão municipal às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Encaminha-se para conhecimento e adoção das providências que Vossa Excelência entender cabíveis.

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Cláudia, 05 de fevereiro de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
EDUARDO FONTANA
Controlador Interno
Portaria 146/2016